

JUNTE-SE



EMENDA Nº

53

**AO PROJETO DE LEI
247/2022**

TEOR

Inclua-se, onde convier, o seguinte artigo ao projeto de lei em epígrafe.

"Artigo.... - Serão previstas na lei orçamentária anual recursos específicos e compatíveis para a implementação de equipamentos públicos nos municípios sedes de regiões administrativas, notadamente hospitais regionais, delegacias de polícia especializadas, poupa-tempos e coordenadorias de ensino, priorizando aqueles que ainda não contém tais equipamentos."

JUSTIFICATIVA

Muitos municípios sedes de região administrativa, e aqui ressalto Itapeva, sede da 16ª RA, por mais de 7 anos aguarda a criação de instalação de tais equipamentos, muitíssimos necessários para seus moradores e das cidades circunvizinhas, pertencentes à RA.

Sala das Sessões, em 19/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CAMPOS MACHADO - AVANTE

Código: 152 16/05/2022 18:22:10